



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Parecer Técnico nº 023/2021

De: Controladoria do Município de Alto Rio Doce – MG

Para: Prefeito Municipal de Alto Rio Doce – MG

C/C: Gestor de Contratos

Assunto: Prestação de Contas – Lar São Vicente de Paulo – Maio e Junho – Ano/Exercício: 2021.

Alto Rio Doce, 02 de Agosto de 2021.

Excelentíssimo Prefeito Municipal, Victor de Paiva Lopes,

Com muito respeito, vimos por meio deste parecer técnico apresentar à Vossa Excelência a avaliação da prestação de contas do Lar São Vicente de Paulo, referente ao uso do repasse municipal feito a entidade nos meses de maio e junho do ano/exercício 2021. Usamos da atribuição a esta Controladoria Geral conferida, através da Lei Municipal nº 332/2001 e Portaria n.º 4.122, de 14 de junho de 2021, para realizar esta auditoria da prestação de contas do subvencionado.

Cabe mencionar que a Controladoria Geral do Município, prezando pelos princípios da Administração Pública, realiza suas atividades de forma independente, imparcial, transparente, neutra, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, não deixando de observar a legalidade e moralidade necessária para a melhor utilização dos recursos públicos.

Relatório Técnico

As prestações de contas referentes aos meses de maio e junho foram entregues a esta Controladoria no dia 27/07/2021.

Ao realizar auditoria da prestação de contas do Lar São Vicente de Paulo referente aos meses de maio e junho do ano/exercício de 2021, identificamos as seguintes situações [para efeito de melhor organização, dividimos a análise em 2 etapas (Documentação e Utilização do Repasse)]:

1. Documentação:

Após breve pesquisa, foi observado que as certidões exigidas conforme art. 32 da Lei Municipal n.º 821 de 29 de junho de 2020 ainda estão regulares, o que é desejável.

No dia de celebração do Termo de Colaboração n.º 02/2021 foi apresentado o plano de trabalho, demonstrado no Parecer de n.º 010/2021, que previa pagamento de cinco funcionários com o valor de R\$ 2.905,79 e tarifa bancária no valor de R\$ 94,00. Mais tarde, a entidade verificou que ficaria inviável fazer pagamento de cinco funcionários com o valor mencionado e pediu ao Gestor de Contratos, no dia 05/05/2021, autorização para readequação do plano de trabalho.



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ALTO RIO DOCE

Sede: Rua Dr. João Batista Viana, 389 – Centro – Alto Rio Doce – MG.
CEP: 36.260-000 – CNPJ nº 86.926.250/0001-72
Registrado no Cart. Reg. Pessoas Jurídicas sob nº 072 – LV. A1
Registrado na Secretaria de Estado de Ação Social sob nº 12.229
Utilidade Pública Municipal: lei nº 4/83 de 05/04/1983
Utilidade Pública Estadual: lei nº 12.390 de 09/12/1996
Email: larsaovicente.paulo@yahoo.com.br

Ofício 32/2021

JUSTIFICATIVA

Ao Gestor de Contratos

Senhor: Roberto Xavier Ribeiro

Roberto Xavier Ribeiro
Secretário Geral

Houve um equívoco no número de funcionários a serem pagos, a princípio pensou-se fazer metade do pagamento no valor de R\$600,00 que daria R\$3.000,00 e o restante o Lar São Vicente completaria com a receita. Mas optamos para fazer 2 pagamentos de funcionários e tarifa bancária, conforme plano anexo.

Desde já nossos sinceros agradecimentos!

Alto Rio Doce, 26 de abril de 2021.

Maria José da Silva Miranda
Presidente

Recebi em 05/05/21
às 15:09 horas
Nome: *[Assinatura]*
Município de Alto Rio Doce/MG

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA:

Descrição	Qtd.	Und.	Valor
Pagamento de Funcionários	2	R\$1.453,00	R\$2.906,00
Tarifa de Conta Bancária	1	und	94,00
TOTAL			R\$3.000,00

2. Repasse e Contas:

De acordo com a Lei Municipal n.º 801 de 09 de Julho de 2019 o Lar São Vicente de Paulo ficou condicionado a receber uma subvenção mensal no valor de R\$ 3.000,00.

No parecer de n.º 011/2021 foi mencionado que a entidade finalizou o mês com o superávit no valor de R\$ 3.110,11 sendo R\$ 0,02 rendimentos, porém ao observar o extrato bancário notamos que o rendimento aconteceu no dia 04/05/2021, ou seja, já no mês de maio não contabilizando no mês anterior. Sendo assim **retificamos** o valor final do mês de abril para o valor final de **R\$ 3.110,09**.

- Maio

De acordo com planilha de demonstrativo de execução da receita e da despesa e extrato bancário apresentados, no dia 30/04/2021 a entidade possuía um saldo inicial de R\$ 3.110,09.

No dia 03/05/2021 o Município fez um repasse no valor de R\$ 3.000,00.

No dia 04/05/2021 houve um desconto no valor de R\$ 94,00 referente à tarifa bancária.



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

No dia 06/05/2021 a entidade utilizou o valor de R\$ 2.972,75 para pagamento de salário a dois funcionários, sendo R\$ 1.725,49 para Larissa Abreu e R\$ 1.247,26 para Paulo Sergio Oliveira.

No dia 26/05/2021 a entidade utilizou o valor de R\$ 1.210,05 para pagamento de férias a uma funcionária (Janaina Assis). O valor total de férias dessa funcionária deu R\$ 1.632,46, porém o Lar São Vicente de Paulo pagou apenas parte do valor. A diferença de valor (R\$ 422,41) foi paga por fonte de recurso próprio da entidade.

No dia 28/05/2021 a entidade utilizou o valor de R\$ 1.789,95 para pagamento de férias de uma funcionária (Regina Costa).

A entidade finalizou o mês com um superávit de R\$ 43,47 (sendo R\$0,13 rendimentos).

- Junho

De acordo com planilha de demonstrativo de execução da receita e da despesa e extrato bancário apresentados, no dia 01/06/2021 a entidade possuía um saldo inicial de R\$ 43,47.

No dia 02/06/2021 o Município fez um repasse no valor de R\$ 3.000,00. Neste mesmo dia houve um desconto de tarifa bancária no valor de R\$ 94,00.

No dia 07/06/2021 a entidade utilizou o valor de R\$ 2.943,44 para pagamento de salário de dois funcionários, sendo R\$ 1.725,74 para a funcionária Larissa Abreu e R\$ 1.217,70 para a funcionária a Rozina das Dores.

A entidade finalizou o mês com um superávit de R\$ 6,04 (sendo R\$0,01 rendimentos).

Conclusão

No parecer de n.º 011/2021 foi mencionado, na conclusão, a seguinte frase:

“Sobre análise da prestação de contas do mês de março/2021, não houve gasto com o valor repassado. A entidade justificou que o valor será utilizado para pagamento de funcionários no mês subsequente.”

Porém, houve um erro de digitação no que se refere ao mês. Onde diz: “mês de março/2021” **retificamos** para “**mês de abril/2021**”. Além disso, onde foi colocado: “não houve gasto com o valor repassado”, retificamos para: “**houve gasto apenas com tarifa bancária do valor repassado**”.

Sobre análise da documentação as mesmas, exigidas no art. 32 da Lei Municipal nº 821 de 29 de junho de 2020, se encontram regulares. Foram apresentados recibos de depósito por transferência bancária e contracheques como forma de comprovar os pagamentos feitos.

Sobre análise de prestação de contas dos meses de maio/2021 e junho/2021 a entidade e um determinado mês ultrapassou o valor de gasto estipulado no plano de trabalho, porém como no mês de abril/2021 a entidade não gastou com funcionários, esta resolveu pagar os funcionários no mês posterior, o que gerou o cumprimento parcial do plano de trabalho em todos os meses. Veja tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Maio/2021			
NOME	VALOR PREVISTO (mensal)	VALOR GASTO	DIFERENÇA VALOR PLANEJADO E VALOR PAGO
Funcionários	R\$ 2.906,00 (a dois funcionários)	R\$ 5.972,75	+ R\$ 3.066,75 (105,53% a mais)
Tarifa Bancaria	R\$ 94,00	R\$ 94,00	Dentro do planejado
Junho/2021			
NOME	VALOR PREVISTO (mensal)	VALOR GASTO	DIFERENÇA VALOR PLANEJADO E VALOR PAGO
Funcionários	R\$ 2.906,00 (a dois funcionários)	R\$ 2.943,44	+ R\$ 37,44 (1,28% a mais)
Tarifa Bancaria	R\$ 94,00	R\$ 94,00	Dentro do planejado

Os dados da tabela foram tirados das prestações de contas apresentadas e calculada o valor previsto como sendo 100% do objetivo e meta. De acordo com a tabela acima no mês de maio/2021 a entidade gastou o dobro com funcionários, porém no mês de abril/2021 não houve gastos do recurso municipal o que contribuiu para pagamento de mais funcionários. Se dividirmos o valor por dois meses vemos que a entidade teve um gasto de R\$ 2.986,37, valor este que ainda sim ultrapassa em 3,83% o valor estipulado no plano de trabalho.

No mês de Junho/2021 a entidade ultrapassou em apenas 1,28% do valor previsto. Nos dois meses foram cumpridos os objetos estipulados no plano de trabalho deixando de cumprir apenas o que foi estipulado referente a valor.

Levando em conta as questões abordadas, a Controladoria Geral do Município recomenda a **aprovação sem ressalvas** das prestações de contas do Lar São Vicente de Paulo, no que refere ao repasse previsto na Lei, estando à entidade apta a receber o repasse referente ao mês de agosto/2021.

O valor de R\$ 3.000,00, referente ao mês julho/2021, já foi pago a entidade no dia 07/07/2021, **o que é um ponto de atenção**, pois de acordo com o Termo de Colaboração é necessário à aprovação de dois meses anteriores para fazer o repasse (exemplo: maio para se pagar julho e assim sucessivamente). No dia do repasse a entidade ainda não havia nos entregue a prestação do mês de maio/2021 para que fosse analisada.

Este é o Parecer Técnico, S.M.J.

Atenciosamente,

Douglas Frankley dos S. Pereira
Mat. 1725
Controlador Interno
Controladoria Geral do Município
Alto Rio Doce – MG

Gizele Catarina Vieira
Mat. 1463
Membro do Controle Interno
Controladoria Geral do Município
Alto Rio Doce – MG